



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00247/2016

15/06/2016

CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 219, DE 26 DE ABRIL DE 2016, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), NO ÂMBITO DA 5ª REGIÃO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 219, de 26 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispôs sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo grau;

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 23, parágrafo único, da referida resolução, no sentido de que "os tribunais encaminharão ao CNJ, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os estudos realizados com vistas ao cumprimento desta Resolução, acompanhados dos respectivos planos de ação e cronogramas";

CONSIDERANDO que a equalização da força de trabalho entre primeiro e segundo graus, proporcionalmente à demanda de processos, constitui uma das linhas de atuação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, instituída pela Resolução n. 194, de 26 de maio de 2014, do CNJ;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho para a Implementação da Resolução n. 219/2016 do CNJ, no âmbito da 5ª Região, que será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - Juiz Federal LEONARDO RESENDE MARTINS, juiz auxiliar da Presidência;

II - Juiz Federal BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA, juiz auxiliar da Corregedoria;

III - Juiz Federal PAULO ROBERTO PARCA DE PINHO, indicado pela Associação dos Juízes Federais da 5ª Região (REJUFE);

IV - ONALDO MANGUEIRA DE MELO, diretor da Subsecretaria de Pessoal;

V - LUIZ CARLOS TARGINO DANTAS, diretor da Divisão de Gestão Estratégica e Estatística;

VI - SORAYA MARIA PORTUGAL DE OLIVEIRA, diretora do Núcleo de Desenvolvimento de Recursos Humanos;

VII - LUIZ EDUARDO CUNHA BANDEIRA DE MELO, supervisor da Seção de Informações Gerenciais;

VIII - MÁRIO CAMERINO MORAES BORGES DA FONSECA, supervisor da Seção de Estatística e Indicadores de Desempenho;

IX - NATHIENE ALENCAR DE SÁ, supervisora da Seção de Treinamento e Desenvolvimento da Seção Judiciária de Pernambuco.

Parágrafo único: Os membros do Grupo de Trabalho desempenharão suas atividades sem prejuízo das atribuições inerentes aos cargos e funções que atualmente exercem.

Art. 2º Caberá ao Grupo de Trabalho desenvolver, no prazo de 60 (sessenta) dias, um estudo com a indicação das medidas a serem tomadas pelo TRF da 5ª Região para o cumprimento da Resolução n. 219/2016 do CNJ, apontando os prazos, as áreas responsáveis, os potenciais impactos ao serviço e as possíveis alternativas existentes, com vistas à elaboração de plano de ação e cronograma.

Art. 3º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE



ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA
PRESIDENTE